

cias ultramarinas, para nelas ter execução, a partir de 1 de Julho do corrente ano, o Decreto n.º 19 490, de 21 de Março de 1931.

Ministério do Ultramar, 16 de Maio de 1958.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 52.º «Outros encargos»:

Do n.º 10) «Para ocorrer a todas as despesas com a instalação e manutenção de postos e campos experimentais nas obras de fomento hidroagrícola»	<u>— 42.000\$00</u>
---	---------------------

Para o n.º 4) «Missões de estudo e representação em reuniões internacionais» (c)	<u>+ 42.000\$00</u>
--	---------------------

(c) Por esta verba pode ser custeada a especialização de técnicos em escolas e institutos estrangeiros.

11.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Maio de 1958.— O Chefe da Repartição, *Manoel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 8 do corrente, autorizou, nos termos